



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Rua José A. Picoral Nº, 79 - Centro - Torres

nullnullnull

E-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br Site: http://torres.rs.gov.br

Solicitação de Compra Nº 288/2025

Solicitante:	Andréa Magnus da Silva	Data da Solicitação: 04/04/2025
Organograma:	1000100016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva de veículo com fornecimento de peças. Veículo Ambulância RENAULT/MASTER INOVA AM3 ESPECIAL CAMINHONETE – 2019/2020 – ANO 2019/2020- PLACA IZJ8D89 : PEÇAS: BOMBA DO HIDRÁULICO - 1 UNIDADE / REGULADOR DE VOLTAGEM – 1 UNIDADE / ROLAMENTO – 2 UNIDADES / POLIA RODA LIVRE- 1 UNIDADE / ÓLEO ATF – 2 UNIDADES / MÃO DE OBRA – 1 UNIDADE.	
Justificativa:	Justificativa: A ambulância IZJ 8D89 desempenha um papel essencial no transporte de pacientes para tratamento em outros municípios, garantindo o acesso a serviços de saúde especializados que não são oferecidos localmente. Esta AMBULÂNCIA passou por manutenção anterior, processo de dispensa Protocolo nº 2979/2025, onde foram realizados os seguintes consertos: CAIXA DE DIREÇÃO - 1 UNID. BOMBA DE DIREÇÃO - 1 UNID; AMORTECEDOR DIANTEIRO (2 UNIDADES) e MÃO DE OBRA TROCA CAIXA DE DIREÇÃO, falhas mecânicas em componentes críticos, que comprometiam a segurança e a estabilidade do veículo, após um tempo de uso foram detectados novos problemas que não estavam evidentes no momento da primeira avaliação, a saber: falhas na bomba hidráulica, no regulador de voltagem, rolamento, polia roda livre e necessidade de óleo ATF, os serviços requeridos nesta nova fase são distintos e atendem a diferentes aspectos do sistema do veículo, cada item listado possui sua complexidade e requer habilidades específicas para a execução. Esses problemas demandam intervenções imediatas para assegurar a segurança e a funcionalidade do veículo. As ambulâncias são veículos fundamentais para a prestação de serviços de transporte de pacientes, atendimentos de urgência e emergência, e demandas do Pronto Atendimento 24h. Insta salientar que a Secretaria Municipal de Saúde, atual gestão, não conta com Ata vigente para manutenção veicular, sendo que a última ata vigente findou no ano de 2024 oriunda do PE 249/2023. A atual gestão está trabalhando na elaboração dos documentos para abertura de novo processo para a contratação, via sistema de registo de preços para as manutenções veiculares, mas até a conclusão deste processo é essencial que as manutenções da frota sejam realizadas para a continuidade dos serviços prestados pela SMS. Devido ao uso intensivo e contínuo, o veículo apresentou falhas mecânicas em componentes essenciais que comprometem a segurança e a eficiência no atendimento à população. Os veículos estão submetidos a jornadas intensas e condições severas de operação, como longas distâncias, transporte de pacientes em estado crítico e rotas com condições adversas de tráfego e pavimentação. Isso gera desgaste acelerado de peças mecânicas e sistemas essenciais. Durante manutenções preventivas e inspeções de rotina, foram identificados problemas críticos que caso não reparados imediatamente, podem levar à indisponibilidade dos veículos. Isso representaria risco à continuidade dos serviços de transporte e emergência. As ambulâncias compõem uma frota limitada, e qualquer veículo indisponível impacta diretamente a capacidade de atendimento à população. A urgência dos reparos é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, especialmente para demandas que envolvem risco de vida. Ainda que os veículos estejam em funcionamento, os problemas mecânicos diagnosticados têm potencial para agravar-se rapidamente, levando à paralisação total. Reparos imediatos evitam custos adicionais e minimizam os riscos operacionais. A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação em situações em que possa comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais. A contratação se justifica pela natureza dos serviços prestados, que são essenciais à saúde pública, e pelos riscos associados à indisponibilidade dos veículos. Assim, a contratação direta, por dispensa de licitação, é a medida mais adequada e eficiente para atender a essa necessidade urgente.	
Observações:	Certifico para os devidos fins que, há disponibilidade de caixa para o pagamento da referente despesa do protocolo 6309/2025, sendo assim, autorizo e declaro a mesma, eis que atende ao dispositivo do Artigo 16 inciso II, da LRF nº 101/200.	
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**

Rua José A. Picoral Nº, 79 - Centro - Torres

CEP: 95560-000 CNPJ: 87.876.801/0001-01 Telefone: (51) 3626-9150

E-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br Site: http://torres.rs.gov.br

Prazo Execução:**Modalidade:****Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7485970420-1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva de veículo com fornecimento de peça. Veículo: Ambulância RENAULT/MASTER INOVA AM3 ESPECIAL CAMINHONETE – 2019/2020 – ANO 2019/2020- PLACA IZJ8D89 : PEÇAS: BOMBA DO HIDRÁULICO - 1 UNIDADE / REGULADOR DE VOLTAGEM – 1 UNIDADE / ROLAMENTO – 2 UNIDADES / POLIA RODA LIVRE- 1 UNIDADE / ÓLEO ATF – 2 UNIDADES / MÃO DE OBRA – 1 UNIDADE.	3.030,0000	3.030,00

Preço Total:	3.030,00
---------------------	----------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1026 - 10.002.10.302.0106.2216.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - PA - Saldo da dotação: R\$ 21.429,95	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1.633.0000.4001	3.030,00

Torres, 04 de Abril de 2025.

Assinatura do Responsável

Assinantes

- ✓ **Felipe Dutra Fogaça Valim**
Assinou em 07/04/2025 às 09:01:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FELIPE DUTRA FOGACA VALIM com o CPF ***.885.390-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Felipe Dutra Fogaça Valim, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **NEUSA MARIA MACHADO ORIQUES**
Assinou em 07/04/2025 às 11:00:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.701.060-**
Eu, NEUSA MARIA MACHADO ORIQUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere a tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W2Y**026****END****JL4**